



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
 Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro. CNPJ/MF nº 84.722.933/0001-82
 CEP 76928-000 – Tel/Fax (069) 3465 1112

Proc. nº 005/2023
 Folha nº 01/020
[Assinatura]
VISTO

MENSAGEM Nº 003/2023 De 14 de fevereiro de 2023

LIDO NA SESSÃO
 DIA 23/02/23
[Assinatura]
 1.º Secretário

Senhor Presidente,
 Senhores Vereadores,

Ao cumprimentar-vos, encaminho o Projeto de Lei Nº 003/23 que "Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por Superávit do exercício anterior, no valor de R\$154.930,42 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta reais e quarenta e dois centavos)".

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O presente projeto busca adequar o PPA, LDO e LOA do Município, para gestão dos projetos de atividades vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social com, o objeto de Ampliação do Centro de Referência Social.

Os recursos serão distribuídos em despesas que são vinculados, incluindo-os ao orçamento vigente da Secretaria Municipal de assistência Social e Trabalho.

Portanto contamos com a colaboração desta Colenda Câmara para a provação do presente projeto nos termos do Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Teixeiraópolis e solicitamos que se possível seja realizado seções extraordinárias para abreviação do tempo regimental e assim antecipará à execução das ações e atendimento a comunidade;

Ao ensejo renovo nossos votos de estima e consideração.

[Assinatura]
ANTONIO ZOTESSO
 Prefeito Municipal

João Em
15
02
2023

[Assinatura]
 Governadora
 Diretora Legislativa
 Decreto nº 012/CP/2019

Ex. Sr. CARLOS KLEBER DE MATOS
 DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO.

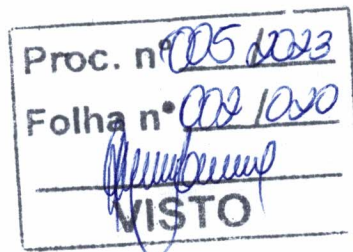
[Assinatura]

RECEBIDO EM
15/02/23
Marli Silva Santos
 Chefe da CPB - Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
PODER EXECUTIVO

Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro. CNPJ/MF n.º 84.722.933/0001-82
CEP 78954-000 – Tel/Fax (069) 3465 1112



PROJETO DE LEI Nº 003/2023

De 14 de fevereiro de 2023

"Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por Superávit do exercício anterior, no valor de R\$154.930,42 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta reais e quarenta e dois centavos)".

O Prefeito do Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no PPA superávit do exercício anterior, no valor de R\$154.930,42 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta reais e quarenta e dois centavos), nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO

08.244.0012.1005 - Ampliação do CRAS			R\$164.830,42
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
4.4.90.51	Obras e instalações	154.930,42	02.500.0000
TOTAL			R\$154.930,42

Art. 2º - Fica Autorizado a abrir crédito especial na LDO e LOA por superávit do exercício anterior, no valor de R\$154.930,42 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta reais e quarenta e dois centavos), no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO

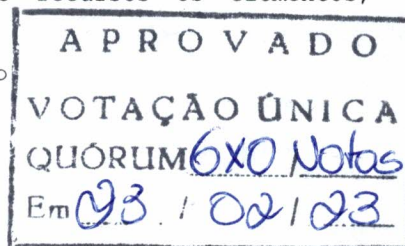
08.244.0012.1005 - Ampliação do CRAS			R\$154.930,42
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
4.4.90.51	Obras e instalações	154.930,42	02.500.0000
TOTAL			R\$154.930,42

Art. 3º. Para cobertura do presente Crédito os recursos vinculados serão através do Tesouro Municipal através de Superávit do exercício anterior.

Art. 4º. Os Créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos os elementos, conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

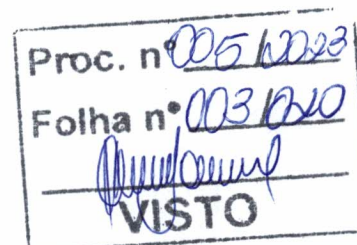
Art. 5º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação

Antônio Lotesso
Prefeito Municipal



SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Departamento Legislativo



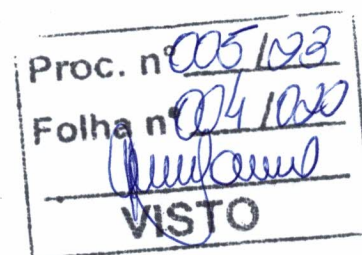
Ao Gabinete da Presidência para providencia;

Setor Legislativo, em 16 de fevereiro de 2023.


GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Gabinete da Presidência

Ao setor Legislativo



Senhor Diretor;

Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o referido Projeto para que faça a inclusão na Ordem do Dia da 4ª Sessão Extraordinária a realizar-se-á no dia 23 de fevereiro deste, com início às 09h00min. Horas, para conhecimento dos nobres vereadores.

CAPÍTULO IV

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 – Recebida quaisquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Gabinete da Presidência, em 17 de fevereiro de 2023.

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

Proc. nº 005/23
Folha nº 005/020
Quilvany
VISTO

**2º PERÍODO LEGISLATIVO
7ª LEGISLATURA
4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 23/02/2023
HORAS 09h00min**

**1º PARTE
EXPEDIENTE**

- I – Leitura do trecho bíblico, **Salmo 51:10-12**
- II – Leitura e aprovação da Ata da 03ª Sessão Extraordinária, realizada em 26/01/2023.

GRANDE EXPEDIENTE

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 002/2023 dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 003/2023 dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por superávit do exercício anterior, no valor de R\$ 154.930,42 (cento cinquenta quatro mil novecentos e trinta reais e quarenta e dois centavos).

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 004/2023 dispõe sobre modificações na Lei nº 987 de 26 de abril de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do município de Teixeiraópolis/RO

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2º PARTE

PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL

Gilvan Lima Figueredo
GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

Marli Silva
Câmara Municipal
De
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 23/02 À 24/02/2023

Franciele Gomes
Prefeitura Municipal
De
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 23/02 À 24/02/2023

www.camara.teixeirapolis.ro.gov.br

Proc. nº 005123
 Folha nº 0061020
[Handwritten Signature]
VISTO



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Registro de presença-Chamada Regimental
 (inciso II do Art. 25 do Regimento Interno)
4ª SESSÃO EXTRAORDINARIA
 Horas 09h00min

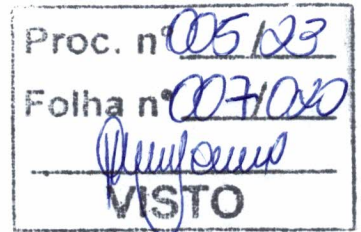
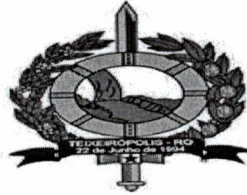
PARLAMENTARES	PRESENTE	AUSENTE
BELMIR ANTONIO CIESLAK	<i>[Signature]</i>	<i>Ausente</i>
CARLOS KLEBER DE MATOS	<i>[Signature]</i>	<i>Ausente</i>
DARCY GOMES DA SILVA	<i>Ausente</i>	<i>Ausente</i>
ELIZEU RODRIGUES	<i>[Signature]</i>	<i>Ausente</i>
JOSE ANÍZIO DA ROCHA	<i>[Signature]</i>	<i>Ausente</i>
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	<i>Ausente</i>	<i>Ausente</i>
JUMAR NEGRINI	<i>[Signature]</i>	<i>Ausente</i>
MARCELO NEGRINI COSTA	<i>Ausente</i>	<i>Ausente</i>
SALVADOR JOSÉ DE ARAÚJO	<i>[Signature]</i>	<i>Ausente</i>
VEREADORES INSCRITOS	EXPLICAÇÕES PESSOAIS	

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Marcelo Negrini Costa
 Vereador/1º Secretário da CMT

[Signature]
Carlos Kleber de Matos
 VEREADOR - PRESIDENTE

[Handwritten mark]



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Departamento Legislativo

Ao Exmo. Senhor Vereador;

JUMAR NEGRINI

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 003/2023 “dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por superávit do exercício anterior, no valor de R\$ 154.930,42 (cento cinquenta quatro mil novecentos e trinta reais e quarenta e dois centavos).

INTERESSADO = Poder Executivo

Exmo. Senhor Presidente;

Tem este a finalidade de encaminhar a Vossa Ex. o Projeto de acima especificado acima, para análise e parecer em obediência à Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, para que faça Parecer ao referido Projeto, a Vossa Excelência disponibilizará de 03 (três) dias conforme artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 44 – É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo a que se refere este Artigo, será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

Art. 49 – Compete a Comissão de Justiça e Redação, manifestar-se sobre todos os assuntos entregues a sua apreciação nos aspectos constitucional e legal e, quanto a sua redação.

§ 1º – É obrigatório o da Comissão de Justiça e Redação em todos os Projetos de Lei, Decreto Legislativo e Resolução que tramitarem pela Câmara.

§ 2º – Concluindo a Comissão de Justiça e Redação pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto seu parecer seguirá para o plenário para ser discutido e, somente quando rejeitado, prosseguirá aquela sua tramitação.

“Palácio Gênesis Moreira da Silva”, em 23 de fevereiro de 2023.


GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO Nº 001/GP/CMT.

EM 27 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre as
Comissões Permanentes para
o Biênio de 2023/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, com base no Artigo 23 do Regimento Interno deste Poder, depois de lido, discutido e aprovado em plenária promulga a seguinte;

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam aprovadas as Comissões Permanentes para o Biênio de 2023/2024 com os seguintes nomes e cargos;

JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE = Jumar Negrini
RELATOR = Elizeu Rodrigues
MEMBRO = Darcy Gomes da Silva

ORÇAMENTO E FINANÇAS

PRESIDENTE = Marcelo Negrini Costa
RELATOR = Elizeu Rodrigues
MEMBRO = José Aparecido de Oliveira

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PRESIDENTE = José Anízio da Rocha
RELATOR = José Aparecido de Oliveira
MEMBRO = Salvador José de Araújo

EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRESIDENTE = Salvador José de Araújo
RELATOR = Darcy Gomes da Silva
MEMBRO = José Anízio da Rocha

SAÚDE E MEIO AMBIENTE

PRESIDENTE = Elizeu Rodrigues
RELATOR = Jumar Negrini
MEMBRO = Belmir Cieslak

9

Proc. n° 005/193
Folha n° 003/020
[Handwritten Signature]
VISTO


ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Gabinete da Presidência

Art. 2º - As Comissões se reunirão semanalmente em horário determinado pela mesma.

Art. 4º - Revoga-se a Resolução nº 005 de 21 de março de 2022.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

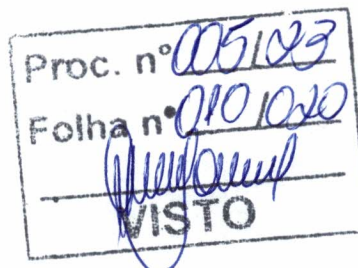
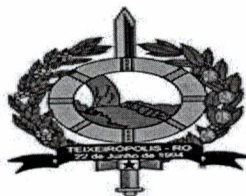
"Palácio Genesis Moreira da Silva", em 27 de janeiro de 2023.


CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

Amari Silva
Câmara Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 27/01 À 07/02/2023

Franciele Gomes
Prefeitura Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 27/01 À 07/02/2023

[Handwritten mark]



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Comissão Permanente de Justiça e Redação - CPJR

C O N V O C A Ç ã O

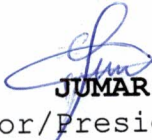
Ao Exmo. Senhor Vereador;
MARCELO NEGRINI COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças - CPOF

Exmo. Senhor Presidente;

Tem este a finalidade de convocar a Vossa Ex. para reunir-se-ão conjuntamente no dia 23 de fevereiro deste com início às 10h00min em Reunião Ordinária, para proferir parecer único aos Projetos de Leis 002, 003 e 004/2023, em obediência ao artigo 54 da Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO.

Art. 54 - As Comissões permanentes, a que tenha sido distribuída determinada matéria, reunir-se-ão conjuntamente para proferir parecer único em caso de proposição colocada no regime de urgência especial de tramitação e sempre quando o decidam os respectivos membros por maioria.

Sala das Comissões em 23 de fevereiro de 2022.


JUMAR NEGRINI
Vereador/Presidente da C.P.J.R.

Proc. n° 005123
Folha n° 011/1020
VISTO

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Comissão Permanente Unificada de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças

PARECER UNIFICADO N°. 004/2023

Comissão Unificada: Justiça e Redação e Orçamento e Finanças

PROJETO DE LEI N°. 003/2023

RELATÓRIO

Reuniram-se no dia 23 de fevereiro do corrente ano a Comissão de justiça e Redação e Orçamento e Finanças conforme artigo 54 do Regimento Interno, a fim de apreciar o PROJETO DE LEI N°. 003/2023 Oriundo do Poder Executivo.

EMENTA ""dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por superávit do exercício anterior, no valor de R\$ 154.930,42 (cento cinquenta quatro mil novecentos e trinta reais e quarenta e dois centavos).

PARECER DO RELATOR:

Verificando que o referido Projeto vem ao encontro das necessidades municipais, ajudando assim com crescimento e fortalecimento, deste município.

Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal atendendo assim a proposição do Executivo e aos anseios da comunidade, e em face do exposto, o projeto em análise reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido por isso recomendamos a sua aprovação.

PARECER DA COMISSÃO

As Comissões de JUSTIÇA E REDAÇÃO E ORÇAMENTO E FINANÇAS votam com o parecer dos seus Relatores.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Teixeiraopolis/RO, 23 de fevereiro de 2023.

 JUMAR NEGRINI Presidente da CPJR	 ELIZEU RODRIGUES. Relator da CPJR	 DARCY GOMES DA SILVA Membro da CPJR
--	---	---

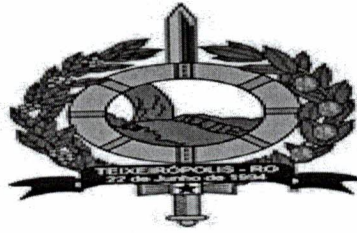
 MARCELO NEGRINI COSTA Presidente da CPOF	 ELIZEU RODRIGUES Relator da CPOF	 JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA Membro da CPOF
--	--	--

LIDO NA SESSÃO
DIA 23/02/23
Secretário

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUÓRUM 6X0 votos
Em 23/02/23

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA



ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DAS COMISSÕES PERMANENTES UNIFICADA
DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO E ORÇAMENTO E FINANÇAS

Às 10h00 (dez horas), do dia 23 (vinte e três) de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três), na sede da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO sito à Avenida Santana Mantovani, 1274, realizou-se a 1ª Reunião Ordinária da Comissão Permanente Unificada de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Teixeiraópolis, sob a presidência do vereador Jumar Negrini, para analisar os **Projetos de Leis nº 002, 003 e 004/2023** de autoria do poder executivo), considerando, portanto, o atendimento dos fundamentos legais e constitucionais, as comissões de Justiça e Redação e orçamento e finanças resolveu exarar Parecer de forma **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO** aos Projetos de leis. Assim feito o relatores das comissões os Vereadores Elizeu Rodrigues e Jose Aparecido de Oliveira, apresentou parecer da matéria se manifestando pela constitucionalidade/legalidade do Projeto logo após, o Presidente colocou em votação os pareceres nº 003, 004 e 005/2023, sendo o mesmo aprovado por unanimidade nesta comissão, cabendo ao plenário à apreciação meritória do mesmo, que deverão ser apreciadas em conformidade com o disposto no Regimento Interno.

E não tendo nada mais a ser analisado, foi encerrada a reunião e eu Gilvan Lima Figueredo, Diretor Legislativo, lavrou a presente ata que depois de lida e achada conforme vai ser assinada pela membros da comissão permanente de justiça e redação.

Sala das Reuniões, 23 de fevereiro de 2023.

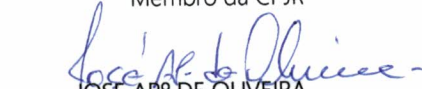

JUMAR NEGRINI
Presidente da CPJR


ELIZEU RODRIGUES
Relator da CPJR


DARÇY GOMES DA SILVA
Membro da CPJR


MARCELO NEGRINI COSTA
Presidente da CPOF


JOSE ANIZIO DA ROCHA
Relator da CPOF


JOSE APº DE OLIVEIRA
Membro da CPOF



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
COMISSÕES PERMANENTES
DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS

Registro de presença

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2022
HORAS 10h00min

Proc. nº 005/23
Folha nº 013/1020
VISTO

PARLAMENTARES	PRESENTE	AUSENTE
JUMAR NEGRINI Presidente da CPJR		
ELIZEU RODRIGUES Relator da CPJR		
DARÇY GOMES DA SILVA Membro da CPJR		
MARCELO NEGRINI COSTA Presidente da CPOF		
ELIZEU RODRIGUES Relator da CPOF		
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA Membro da CPOF		
VEREADORES INSCRITOS		EXPLICAÇÕES PESSOAIS
	01	
	02	
	03	
	04	
	05	
	06	

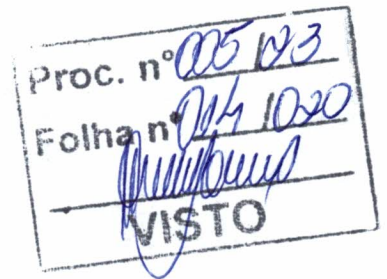
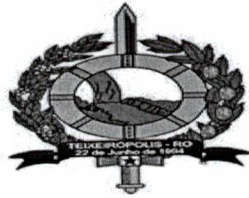
TEIXEIROPOLIS/RO, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

JUMAR NEGRINI

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação - CPJR

MARCELO NEGRINI COSTA

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças - CPOF



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Comissão Permanente de Justiça e Redação
"Sala das Comissões"

Ao Senhor:

Gilvan Lima Figueredo
Diretor Legislativo da CMT

ASSUNTO: Projeto de Lei

Senhor Diretor;

Após análise e parecer desta Comissão Permanente unificada de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças, encaminho a vossa senhoria o referido projeto para providencia, conforme determina o artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 44 – É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.


PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo a que se refere este Artigo será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

"Sala das Comissões", em 23 de fevereiro de 2023.

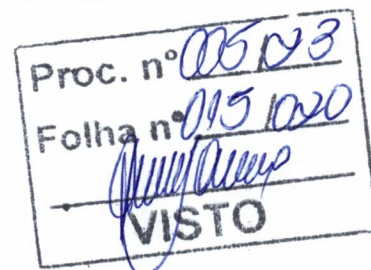


JUMAR NEGRINI

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR



ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Departamento Legislativo



Ao Gabinete da Presidência para providencia;

Senhor Presidente, após parecer das comissões permanentes unificadas de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças encaminho o mesmo para providencia

Setor Legislativo, em 23 de fevereiro de 2023.



GILVAN LIMA FIGUEREDO

Diretor Legislativo

Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Gabinete da Presidência



Ao setor Legislativo

Senhor Diretor;

Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o referido Projeto para que faça a inclusão na Ordem do Dia da 5ª Sessão Extraordinária a realizar-se-á no dia 23 de fevereiro deste, com início às 11h00min. Horas, para deliberação em votação única.

CAPÍTULO IV

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 – Recebida quaisquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Gabinete da Presidência, em 17 de fevereiro de 2023.

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

2º PERÍODO LEGISLATIVO
7ª LEGISLATURA
5ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 23/02/2023
HORAS 11h00min

Proc. nº 005/2023

Folha nº 017/1020

VISTO

1º PARTE

EXPEDIENTE

I – Leitura do trecho bíblico, **Salmo 23**

II – Leitura e aprovação da Ata da 4ª Sessão Extraordinária, realizada em 23/02/2023.

GRANDE EXPEDIENTE

Leitura do Projeto de Lei nº 002/2023 *dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Leitura do Projeto de Lei nº 003/2023 *dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por superávit do exercício anterior, no valor de R\$ 154.930,42 (cento cinquenta quatro mil novecentos e trinta reais e quarenta e dois centavos).

Leitura do Projeto de Lei nº 004/2023 dispõe sobre modificações na Lei nº 987 de 26 de abril de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do município de Teixeiraópolis/RO

Leitura do Parecer Unificado nº 003/2023, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº. 002/2023 de autoria do Poder Executivo

Leitura do Parecer Unificado nº 004/2023, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº. 003/2023 de autoria do Poder Executivo

Leitura do Parecer Unificado nº 005/2023, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº. 004/2023 de autoria do Poder Executivo

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

Proc. n° 005/23
Folha n° 018/020
VISTO

2º PERÍODO LEGISLATIVO
7ª LEGISLATURA
5ª SESSÃO EXTRAORDINARIA DO DIA 23/02/2023
HORAS 11h00min

2º PARTE

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 003/2023, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº. 002/2023 de autoria do Poder Executivo

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 004/2023, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº. 003/2023 de autoria do Poder Executivo

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 005/2023, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº. 004/2023 de autoria do Poder Executivo

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 002/2023 *dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 003/2023 *dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por superávit do exercício anterior, no valor de R\$ 154.930,42 (cento cinquenta quatro mil novecentos e trinta reais e quarenta e dois centavos).

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 004/2023 dispõe sobre modificações na Lei nº 987 de 26 de abril de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do município de Teixeiraópolis/RO

PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL



GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019



Câmara Municipal
De
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 23/02 À 24/02/2023



Prefeitura Municipal
De
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 23/02 À 24/02/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Registro de presença-Chamada Regimental
(inciso II do Art. 25 do Regimento Interno)
5ª SESSÃO EXTRAORDINARIA
Horas 11h00min

Proc. n° 005 1023
Folha n° 019 1020
Jumar
VISTO

PARLAMENTARES	PRESENTE	AUSENTE
BELMIR ANTONIO CIESLAK	<i>B...</i>	<i>ausente</i>
CARLOS KLEBER DE MATOS	<i>Carlos Kleber de Matos</i>	<i>ausente</i>
DARCY GOMES DA SILVA		<i>ausente</i>
ELIZEU RODRIGUES	<i>Elizeu Rodrigues</i>	<i>ausente</i>
JOSE ANÍZIO DA ROCHA	<i>Jose Anizio da Rocha</i>	<i>ausente</i>
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	<i>Jose Aparecido de Oliveira</i>	<i>ausente</i>
JUMAR NEGRINI	<i>Jumar Negrini</i>	<i>ausente</i>
MARCELO NEGRINI COSTA	<i>Marcelo Negrini Costa</i>	<i>ausente</i>
SALVADOR JOSÉ DE ARAÚJO	<i>Salvador Jose de Araujo</i>	<i>ausente</i>
VEREADORES INSCRITOS	EXPLICAÇÕES PESSOAIS	

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Marcelo Negrini Costa
Vereador/1º Secretário da CMT

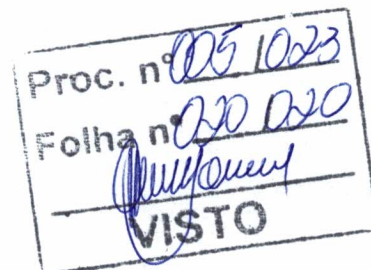
Carlos Kleber de Matos
CARLOS KLEBER DE MATOS
VEREADOR - PRESIDENTE

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Departamento Legislativo

Ofício nº 003/DL/C.M.T

Em 23 de Fevereiro de 2023.

A sua Excelência o Senhor
ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal.



Assunto: Matéria Deliberada da 5ª Sessão Extraordinária.

Exmo. Sr. Prefeito:

Conforme determina o parágrafo único do artigo 72 da Lei Orgânica deste município, encaminho a Vossa Excelência os Projetos de leis nº 002, 003 e 004/2023, de autoria do poder executivo, onde os mesmos foram lidos e aprovados por unanimidade em votação única na 5ª Sessão Extraordinária realizada as 11:00horas do dia 23 de fevereiro de 2023.

Sendo o que se apresenta para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente;


GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

Recebido em:
23/02/2023
Franciele Gomes